



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.873

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI.....	2
IPMT.....	2
SEMDs.....	2
RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LITICAÇÃO.....	2
ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3
INEDITORIAL.....	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete

Secretário Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Controladora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Habitação

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretário Municipal de Segurança Pública

Secretário Municipal Meio Ambiente

Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas

Coordenadora Geral de Comunicação Social

Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política

Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais

Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais

Chefe da Secretaria-Geral

Comandante da Guarda Municipal

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Ouvidor do Município

Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Coordenador Municipal de Juventude

Presidente da Fundação Municipal de Cultural

Presidente da Fundação João Emilio Falcão

Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação

Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon

Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

Saney Santos Sampaio

João Santos Costa

Ana Lúcia Vaz Ferreira

Ulysses Halley Lima Oliveira

Samuel de Sousa Silva

Victor Luiz Serra Lula

Marcus Vinicius Cabral da Silva

Livio Stefano Monteiro de Sousa

João Rodrigues de Azevedo Neto

Lourival Alves de Lima Junior

Francisco Canindé Dias Alves

Poliana Pereira Bandeira

Marcos Gomes de Sousa

Phillip Ângelo da Cunha Andrade

Francisco Helber Costa Guimarães

Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior

Williams José da Silva Gomes

Zorba Baependi da Rocha Igreja

Suzyane de Sousa Bezerra

Rafael Gomes da Silva

Pedro Alexandre Lima do Nascimento

Mário Vieira de Alencar Filho

Tarcila Maria Machado Sousa

Kelle Alves Veras

Juliana Carvalho Leite Melo

Alexandre Luz

César Augusto Madeira Monteiro Júnior

Danilo Silva de Assunção

Dolival Pereira de Andrade

Siomar de Souza Marte

Geldo Carneiro Júnior

Maria Divina de Sousa Silva

Antonio Lucélio Carvalho Mendes

Livio Roberto Santos Pedreira

Levina Lenara Vieira Cabral

William Johny Carvalho Pedreira

Victor Luiz Serra Lula

Edna Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**LEI****LEI MUNICIPAL Nº 2.339, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

Denomina o Beco 03, situado no Bairro Cinturão Verde de “Rua Torquato Neto”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Torquato Neto”, o Beco 03, situado no Bairro Cinturão Verde, localizada neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 1º de Abril de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

IPMT**PORTARIA Nº 035/IPMT/2024****08 DE ABRIL DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 022/2024/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia ao Senhor **Odaias Moreira de Gois**, esposo da ex-servidora pública municipal **Olinda Bezerra de Gois**, aposentada no cargo de Merendeira-6, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, falecida em 11/01/2024, com fundamento legal no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 12, I, art. 55 e art. 55-A, § 4º da LCM 004/2004 (sendo o 55-A com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 052 de 09/12/2020) e art. 2º, §2º, V, c, 6 da LCM nº 041/2016.

O valor inicial, obedecendo ao critério do art. 55-A da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM nº 052/2020 c/c o art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), com base nos últimos proventos de aposentadoria, retroagindo os efeitos para 11 de janeiro de 2024.

SEMDES**PORTARIA Nº 044, 05 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 026/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 026/2024** que tem como objeto aquisição de colchonetes em napa para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º. Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 045, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 024/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 024/2024** que tem como objeto aquisição de colchões de espuma solteiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º. Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 026, DE 08 DE ABRIL 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 023/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 023/2024** que tem como objeto aquisição de colchões de espuma solteiro e colchonetes em napa para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro- Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento- Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º. Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LITIGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo nº 19/2024 – AGERT****Interessado:** TECNOTEL TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 03.506.952/0001-70**Fundamentação:** art. 74, I, da Lei Federal Nº 14.133/21 – Inexigibilidade nº 001/2024– AGERT

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, **RATIFICO**, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação da contratação do serviço de prestação de serviços de uma linha digital “linha eletrônica inteligente” e instalação dos equipamentos com ramais de atendimento externo e comunicação interna para atendimento essencial a população. Tendo em vista à necessidade de efetuar a contratação do serviço de telefonia móvel a fim de garantir a qualidade e continuidade no desenvolvimento das atividades administrativas, no qual **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e zero centavos)** em favor da,



conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021. **Assinatura:** 01/04/2024.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Ato de Cooperação Técnica nº 011/2024. Partes: Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações e Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pelo Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados nas atas de SRP nº 044A/2023 do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado aos respectivos termos de liberações nº 015/2024.

Assinatura: 04/04/2024

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Ato de Cooperação Técnica nº 010/2024. Partes: Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações e a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTRANS.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pela Prefeitura Municipal de Timon - MA por meio de sua Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTRANS, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados nas atas de SRP nº 039/2023 e 030/2023 do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado aos respectivos termos de liberações nº 014/2024 e 013/2024.

Assinaturas: 01/04/2024 e 08/04/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 026/2024 - SEMDES. Objeto: Aquisição de colchonetes em napa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 049/2023, Liberação nº 196/2024-Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** (GAUCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 16.620.059/0001-12. **Valor total estimado:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). **Data de Assinatura:** 02/04/2024. **Vigência:** 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 024/2024 - SEMDES. Objeto: Aquisição de colchões de espuma solteiro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 049/2023, Liberação nº 194/2024-Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** (SGP IND. E COM COLCHOARIA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.867/0001-87. **Valor total estimado:** R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 02/04/2024. **Vigência:** 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 042/2024. Objeto: aquisição materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 026/2023; Liberação nº 218/2024; Central de Controle de Compras/PMT/MA.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº. 02.422.952/0001-29. **Contratado:** T L S DE ABREU LTDA, CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86. **Valor total estimado:** R\$ 174.000,00. **Dotação Orçamentária:** Fonte - MDE. Elemento de Despesa - 3.3.90.30 Projeto Atividade - 12.361.1001.2105 / 12.361.1014.2097. **Data:** 05/03/2024. **Vigência:** até 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 043/2024. Objeto: prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado tipo split, geladeira, freezer e bebedouro para atender a rede pública municipal de ensino de Timon-MA.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93,

Pregão Eletrônico nº 048/2023, Liberação nº 224/2024 – CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA. **Contratante:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB, inscrito no CNPJ sob nº 51.926.212/0001-35. **Contratado:** HIPERFRIO MAGALHÃES LTDA – CNPJ sob o nº 23.724.465/0001-90. **Valor total estimado:** R\$ 1.254.621,10. **Dotação Orçamentária:** Fonte: FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto Atividade: 12.361.1014.2214; 12.365.1014.2215. **Data de Assinatura:** 11/03/2024. **Vigência:** 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 062/2024 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Oficina Ortopédica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Timon. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 018/2023, Liberação nº 233/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** França Máquinas LTDA, CNPJ sob o nº 37.401.359/0001-80. **Valor total estimado:** R\$ 48.551,78 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos). **Data do Contrato:** 27/03/2024.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FAVORECIDO: JACQUELINE KELLY PINHO SENA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO

ÓRGÃO: SEMDEST

DESTINO: TIMON/SÃO LUIS

PERÍODO: 08 À 09 DE ABRIL DE 2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(DUAS)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR GLOBAL: R\$ 430,00

FINALIDADE: REFERENTE À COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGEM A SÃO LUÍS NOS DIAS 08 E 09 DE ABRIL PARA PARTICIPAR DO TRANSFORMAR JUNTOS – MA QUE ACONTECERÁ A PREMIAÇÃO DO PREFEITURA EMPREENDEDORA.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

RIVELLO 16 TIMON LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 42.237.887/0001-86, estabelecida no endereço, à Rua Visconde Parnaíba, nº 3203 –Sala 16A, Bairro: Horto, Teresina-PI, CEP: 64.052-825, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 645/2023.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.04.08 17:43:25 -03'00'